



AVISOS

PUBLICAÇÃO DE "CONCESSÃO" DE LICENÇA AMBIENTAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABORAI - CNPJ: 28.741.080/0001-55. LICENÇA PRE- VIA. PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABORAI - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS toma público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo - SEMAU, através do processo nº 592/2024, a LICENÇA PRE- VIA LP-SEMAU - 001/2024, com validade até 15/02/2028, para atividade de "Pavimentação, Drenagem e Sinalização no Bairro Colônia, Itaboraí-RJ, Itaboraí, 16 de fevereiro de 2024. Uilton Afonso Viana Filho - Secretário Municipal de Obras - Mat. 45.200

Termo de Retificação:
Termo De Retificação Processo: 0875/2022. Assunto: Fornecimento de Kit Escolar. Em decorrência de falha material, o documento acostado nos autos do processo 0875/2022, Ato de Designação de Fiscal/Resolução nº 008/2024, foi submetido à publicação contendo equívocos) em sua redação. Desta forma, estamos promovendo sua devida retificação para fins de nova publicação e seus efeitos, nos termos a seguir:
Onde se lê: Art. 5º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação e ciência dos servidores designados, substituindo os termos da RESOLUÇÃO SEMLIC Nº 02/2023. Leia-se: Art. 5º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação e ciência dos servidores designados.
Itaboraí, 16 de fevereiro de 2024. Maurício Rodrigues de Souza - Secretário Municipal de Educação - Matrícula 44.719

Corrigenda:
Portarias SEMAD nº 77/2024, 78/2024; 79/2024, 80/2024, publicadas no jornal DOE- ITA de 15/02/2024, ed. nº 31, Ano VI Onde se lê: "Itaboraí, 05 de fevereiro de 2024" Leia-se: "Itaboraí, 06 de fevereiro de 2024"



nº 4.320/64, bem como do art. 59, parágrafo único da Lei 8.666/93;
CLAUSULA QUINTA - DOS ENCARGOS: A Sudeste Brasil Cooperativa de Transportes, Itaboraí - Diogo Sperling Dos Santos - Secretário Municipal de Serviços Públicos - Contratante / Rede Sol Fuel Distribuidora S/A - Flavio Jandoso Navarro - Contratada
CLAUSULA SETIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: A Prefeitura Municipal de Itaboraí obriga-se a remeter este TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA para publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município, a ser feita dentro dos 20 (vinte) dias subsequentes. Itaboraí, 16 de fevereiro de 2024. Diogo Sperling dos Santos - Secretário Municipal de Serviços Públicos - Matrícula 44.736 / SUDESTE BRASIL COOPERATIVA DE TRANSPORTES - CNPJ 21.445.959/0001-00 -

TERMOS ADITIVOS:
Termo Aditivo Referente ao contrato SEMSERP nº 09/2022
Pregão Presencial nº 09/2021-PMIL. Processo Administrativo nº 2113/2021. Vigência - Início: 08/02/2024 - Término: 08/02/2025. Valor: R\$ 3.205.838,18 (três milhões, duzentos e cinco mil, oitocentos e trinta e oito reais e dezcento e oito centavos). Contratado: Rede Sol Fuel Distribuidora S/A. CNPJ: 02.913.444/0015-49
3º Termo aditivo ao contrato celebrado entre o Município de Itaboraí representado pelo Sr. Diogo Sperling Dos Santos, Secretário Municipal de Serviços Públicos, brasileiro como contratante e Rede Sol Fuel Distribuidora S/A, neste ato representada por Flavio Jandoso Navarro, como Contratada. DO PRAZO: O objeto do presente termo aditivo cinge-se à prorrogação do prazo do contrato SEMSERP Nº 09/2022, tendo em vista a necessidade de continuidade na execução dos serviços pelo período de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura, com ciência da contratada. Parágrafo único. O presente termo de

aditamento tem como fundamento legal o art. 57, II, §2º da Lei Federal nº 8.666/93. Itaboraí, 08 de fevereiro de 2024. Município De Itaboraí - Diogo Sperling Dos Santos - Secretário Municipal de Serviços Públicos - Contratante / Rede Sol Fuel Distribuidora S/A - Flavio Jandoso Navarro - Contratada
6º Termo Aditivo Referente ao Contrato SEMSP nº 015/2021
Processo Administrativo nº 2555/2021. Vigência - Início: 14/02/2024 - Término: 14/08/2024. Valor: R\$ 14.310.292,40 (quatorze milhões, trezentos e dez mil, duzentos e noventa e dois reais e quarenta centavos). Contratado: Sudeste Brasil Cooperativa De Transporte - CNPJ: 21.445.959/0001-00
6º Termo aditivo ao Contrato SEMSP 15/2021 celebrado entre o Município De Itaboraí representado neste ato pelo Secretário Municipal de Serviços Públicos, Sr. Diogo Sperling Dos Santos como Contratante e Sudeste Brasil Cooperativa De Transporte, neste ato representada por Anderson Luiz Costa como Contratada.
DA PRORROGAÇÃO: O objeto do presente termo cinge-se à prorrogação do prazo do Contrato nº 015/2021, tendo em vista a necessidade de continuidade na execução dos serviços contratados pelo período adicional de 06 (seis) meses, a partir de sua assinatura do Termo Aditivo. Parágrafo único. O presente termo de aditamento tem como fundamento legal o art. 57, inciso II e §2º da Lei Federal nº 8.666/93.
DO VALOR: O valor total do contrato sofrerá reajuste de acordo com o IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo) totalizando o valor de R\$ 14.310.292,40 (quatorze milhões, trezentos e dez mil, duzentos e noventa e dois reais e quarenta centavos) e tal despesa correrá por conta do Programa de Trabalho nº 15.451.0012.2330 e Elemento de Despesa nº 3.3.90.39.00.00.
Itaboraí, 14 de fevereiro de 2024. Município De Itaboraí - Diogo Sperling Dos Santos - Secretário Municipal De Serviços Públicos - Contratante / Sudeste Brasil Cooperativa De Transporte - Anderson Luiz Costa - Representante Legal - Contratada

19 de março de 2024
VI
55

Itaboraí, 19 de março de 2024
DIOGO SPERLING
Assinado de forma digital
por DIOGO SPERLING DOS
DOS
SANTOS:11949690709
SANTOS:11949690709
Dados: 2024.03.19
09:50:46 -03'00"
709
Diogo Sperling dos Santos
Secretário Municipal de Serviços Públicos
Matr. PMI nº 44.736

1. Retifica-se o preâmbulo do contrato SEMSERP nº 09/2022, publicado no Diário Oficial do Município Ano VI, Edição nº 32, 16 de fevereiro de 2024, *onde se lê*: "[...] Contratado: REDE SOL FUEL DISTRIBUIDORA S/A CNPJ: 02.913.444/0015-49 [...]"; *leia-se*: "[...] Contratado: REDE SOL FUEL DISTRIBUIDORA S/A CNPJ: 02.913.444/0016-20 [...]";
2. Retifica-se também na qualificação das partes, *onde se lê*: "[...] inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o nº 02.913.444/0015-49 [...]"; *leia-se*: "[...] inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o nº 02.913.444/0016-20";

Considerando o erro material no 3º Termo Aditivo referente ao Contrato SEMSERP nº 09/2022, informamos a *Retificação*, ficando mantidas as demais cláusulas constantes no mencionado termo aditivo, conforme abaixo discriminados:

3º Termo Aditivo ao Contrato SEMSERP nº 09/2022
Processo: 2113/2021
Publicação: Diário Oficial do Município Ano VI, Edição nº 32 em 16/02/2024.
Objeto: Prorrogação do prazo do Contrato SEMSERP nº 09/2022

TERMO DE RETIFICAÇÃO

Prefeitura Municipal de Itaboraí
Estado do Rio de Janeiro



PMI/RJ
Processo: 2113/2021
Folha: 1286